



-----**ACTA 15/2020**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 24 de Abril de 2020**-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----Nenhum autarca usou da palavra no período antes da ordem do dia.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 6 de Abril de 2020, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A CELEBRAR COM A HA CL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LIMITADA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM - LOTE 1 E LOTE 3**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a "empreitada de reabilitação do complexo das piscinas municipais



- Lote 1 e Lote 3", e de acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na republicação pelo DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "empreitada de reabilitação do complexo das piscinas municipais - Lote 1 e Lote 3", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de 14.835,15 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (ORÇAMENTO DE 2020), RESULTANTE DA SUBORÇAMENTAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICIPIOS, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, com o previsto no número 8.3.2 do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie a Alteração Orçamental Modificativa (orçamento de 2020) resultante da suborçamentação das transferências para os Municípios aprovadas pela Lei 2/2020, de 31 de Março - LOE 2020), e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOVA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, NO VALOR DE 300.000 EUROS, PARA A EMPREITADA DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO, CONFORME INDICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi desenvolvido o procedimento de contratação de empréstimo bancário, tendo o mesmo sido adjudicado à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo por um prazo de 20 anos, no valor de 300.000 euros, acrescido de um spread de 0,75 por cento e taxa de juro mínima de 0,75 por cento, para a Empreitada de "Construção da Ponte D. Manuel no Casal Branco";--

-----O referido contrato, de acordo com o disposto na Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas, foi remetido para visto daquela Entidade, sendo que veio a mesma indicar algumas questões quanto ao contrato celebrado;-----Assim, e na esteira das sugestões do Tribunal de Contas foi agilizado com a Instituição Bancária a celebração de um aditamento ao contrato, remetendo-se o mesmo a Tribunal de Contas;-----

Reapreciado por aquele órgão, veio ainda ser sugerida a sua alteração para adequação da Clausula sétima, sobre mora, do contrato inicialmente celebrado;-----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das cláusulas contratuais, nos termos do artigo 19º da Resolução 14/2011, de 16 de Agosto do Tribunal de Contas;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo nos termos do número 3 do artigo 35º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação que aprecie aprove a nova a minuta do contrato a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo com as orientações do Tribunal de Contas,



conforme documento em anexo.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À FRATERNA AJUDA CRISTÃ DA PARÓQUIA DE S. JOÃO BATISTA, ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----"Tendo em conta que:-----

-----Fraterna Ajuda Cristã da Paróquia de S. João Baptista, em Almeirim tem desenvolvido vários esforços para dar resposta as situações mais vulneráveis no concelho;-----A situação foi-se agravando por via da declaração do estado de emergência conforme Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de Março, sendo que o mesmo tem vindo a ser renovado, o qual levou a que fossem adotadas diversas medidas, as quais incluem, entre outros, os Deveres Gerais e de Proteção e de Recolhimento Domiciliário. A situação epidemiológica atual conduziu ao encerramento de vários estabelecimentos e empresas e aumentou o desemprego e perda de remuneração. Para várias pessoas, sobretudo as mais desfavorecidas, provocando alterações significativas na vida de cada um e gerando agravamento das condições económicas e sociais;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos conjugados na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário à F.A.C da Paróquia de S. João Baptista, no valor de 1500,00 euros (mil e quinhentos euros) para apoio a famílias carenciadas, pelos motivos supra expostos.-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de



efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JOSÉ DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----Fábrica da Igreja Paroquial de São José de Fazendas de Almeirim, tem desenvolvido vários esforços para dar resposta as situações mais vulneráveis no concelho;---

-----A situação foi-se agravando por via da declaração do estado de emergência conforme Decreto do Presidente da República número 14-A/2020, de 18 de Março, sendo que o mesmo tem vindo a ser renovado, o qual levou a que fossem adotadas diversas medidas, as quais incluem, entre outros, os Deveres Gerais e de Proteção e de Recolhimento Domiciliário. A situação epidemiológica atual conduziu ao encerramento de vários estabelecimentos e empresas e aumentou o desemprego e perda de remuneração. Para várias pessoas, sobretudo as mais desfavorecidas, provocando alterações significativas na vida de cada um e gerando agravamento das condições económicas e sociais;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos conjugados na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário à Fábrica da Igreja Paroquial de São José de Fazendas de Almeirim, no valor de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros) para apoio a famílias carenciadas, pelos motivos supra expostos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos



termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RETIFICAÇÃO À PROPOSTA DE 20 DE ABRIL DE 2020 QUE APROVOU A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA PARA INCLUSÃO DO SALDO DE GERENCIA DO ANO DE 2019 PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A DEVIDA RATIFICAÇÃO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, com o previsto no número 8.3.2 do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie a Alteração Orçamental Modificativa (orçamento de 2020) resultante da suborçamentação das transferências para os Municípios aprovadas pela Lei 2/2020, de 31 de Março - LOE 2020), e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----Proposta por aprovada maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**INFORMAÇÃO DO SOBRE O RELATÓRIO DE MONOTORIZAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA, PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----"Considerando que:-----

-----O Artigo 20.º-A, do DL 307/2009, de 23 de Outubro (regime jurídico da reabilitação urbana) dispõe relativamente ao acompanhamento e avaliação da operação de reabilitação urbana, que:-----

-----1 - A entidade gestora



elabora anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da assembleia municipal.-----2 - A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a câmara municipal deve submeter à apreciação da assembleia municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.-----3 - Os relatórios referidos nos números anteriores e os termos da sua apreciação pela assembleia municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro que submeta à Assembleia Municipal o relatório Anexo de Monitorização das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU 1, ARU 2, ARU 3 e ARU 4);-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----O

Executivo tomou conhecimento do Relatório.-----

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO HOQUEI CLUBE OS TIGRES PARA APOIO A INSCRIÇÕES-----

Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 414,49 euros



(quatrocentos e catorze euros e quarenta e nove cêntimos) ao Hóquei Clube "Os Tigres", para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FUTALMEIRIM - FUTSAL CLUBE, PARA APOIO A INSCRIÇÕES**-----Proposta do Senhor Vice Presidente:--

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.224,80 euros (mil duzentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos) ao FUTALMEIRIM - FUTSAL CLUBE, para apoio a inscrições.-----Propõe-se

também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE, PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RELVADO ARTIFICIAL DO CAMPO Nº 2 - COMPLEXO DESPORTIVO PROFESSOR JOSÉ SOUSA GOMES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----
-----"Tendo em conta que:-----



-----Os Municípios têm como atribuições, entre outras, os Tempos livres e o Desporto, nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;-----

-----b) Os Municípios, têm ainda competências a nível do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime legal;-----

-----c) Nos termos do número 1 do artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Desporto no concelho de Almeirim, o apoio pode ter carácter financeiro ou não financeiro, sendo que nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 5º do citado Regulamento, o apoio financeiro pode concretizar-se através de "apoios para obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas importantes ao desenvolvimento normal das suas atividades";-----

-----d) A Associação Desportiva Fazendense desenvolveu procedimento adjudicatório para "Fornecimento e Montagem de Relvado artificial do Campo número 2 - Complexo Desportivo Professor José Sousa Gomes", através de concurso público, sendo a proposta classificada em primeiro lugar no valor de 148.620,00 euros, acrescido de IVA;-----

-----e) A Associação efetua a dedução do IVA suportado através do método ProRata, sendo a dedução provisória aplicada a 2019 de 9,4 por cento, pelo que, ao valor total do IVA a aplicar será deduzida esta percentagem;-----

-----f) O valor do encargo total ascende assim a 179.589,44 euros (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos);-----

-----g) Conforme disposto no artigo 2º do Decreto-Lei número 273/2009, de 01 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 41/2019, de 26 de Março, os apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como os patrocínios desportivos, concedidos por uma autarquia local



devem revestir a forma de Contrato Programa;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a celebração do presente Contrato-Programa com a Associação Desportiva Fazendense para atribuição do montante até 179.589,44 euros (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), no âmbito da empreitada de "Fornecimento e Montagem de Relvado Artificial do Campo número 2 - Complexo Desportivo Professor José Sousa Gomes", conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

Nesta votação não participou a Senhora Vereadora Maria Emília, por se encontrar legalmente impedida, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade dos restantes membros do Executivo e por minuta.-----A

Senhora Vereadora Sónia Colaço salientou a importância desta segundo campo, até por poder ser utilizado a nível das escolas.-----

APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ALMOÇOS, LANCHES E PEQUENOS ALMOÇOS), BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: MINUTA DE ANÚNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o teor da Informação anexa, datada de 20 de Abril de 2020, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no número 2 do artigo 20.º e na alínea a) do número 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos



Públicos (CCP) e na alíneadd) do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para "Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços)".--
-----Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os quais se consideram em euros, a que acrescerá o IVA, conforme previstos no Anexo 1, à Informação Jurídica 2020.04.20/HD.-----
-----Para tanto, propõe-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de Maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----
-----Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto número 6 da referida Informação.-----
-----Propõe-se que, nos termos dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:----
-----a)Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas na Informação anexa, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;-----
-----b)Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e----
-----c)Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----
-----d) Seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para



Gestor do Acordo Quadro Mário Rui Gonçalves Ruas.-----e)
 Propõe-se, em último lugar, a aprovação da minuta do Anúncio,
 Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente
 ao procedimento de contratação pública a realizar, ora anexas.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para
 imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo
 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual
 redação."-----

Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do
 PS e abstenção da CDU.-----

**--APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À
 MOVALMEIRIM-----**

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia
 Casebre:-----"Tendo em conta que:-----

-----A MOVALMEIRIM - Associação Comercial e Empresarial
 do Concelho de Almeirim, é uma pessoa coletiva de direito
 privado, sem fins lucrativos, sendo uma associação patronal de
 empresários comerciais, industriais, agricultura e serviços;----

-----A MOVALMEIRIM desenvolve ao longo do ano varias atividades
 de apoio ao seus associados, destacando-se a promoção e o
 desenvolvimento do comércio local;-----

-----No ano anterior foi celebrado Protocolo com
 a Movalmeirim para definir os termos de utilização das
 instalações sitas na Rua Dionísio Saraiva, número 4, em
 Almeirim, local onde vem funcionando um centro de
 empreendedorismo e inovação - Lezíria Labs, bem como para o
 desenvolvimento do projeto de dinamização da Plataforma
 Digital.-----A

MOVALMEIRIM tem envidado os seus melhores esforços para apoio no
 esclarecimento aos associados, atuando por recurso a Plataforma
 Digital para comercialização dos produtos/bens dos associados,
 bem como para desenvolver a maioria dos seus contatos;-----

-----Foi declarado



o Estado de emergência conforme Decreto do Presidente da República número 14-A/2020, de 18 de Março, sendo que o mesmo tem vindo a ser renovado.-----Face ao estado atual, têm vindo a ser definidas medidas de execução, as quais incluem, entre outros, os Deveres Gerais e de Proteção e de Recolhimento Domiciliário, bem como as regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, o que em muito alterou a vida das pessoas e, sobretudo, do comércio e serviços;-----Não obstante a fase que se atravessa, é perspetiva da Associação ir acompanhando o desenvolvimento da situação de modo a poder garantir o apoio a quando da diminuição das medidas de contenção, reabertura do comércio e serviços e, assim, desenvolver atividades que dinamizem o comércio local, adaptando-as face às normas que forem sendo impostas;-----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa;-----

-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições dos Municípios constantes do artigo 23º conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 euros (quatro mil euros) à Movalmeirim para que mesma dê continuidade ao projeto que vem sendo desenvolvido, este ano com as dificuldades acrescidas desencadeadas pela situação epidemiológica causada pelo Coronavírus, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Tendo a Senhora Vereadora Sónia Colaço referido que não pondo em causa a importância do trabalho desenvolvido pela Associação, disse que o envio do Plano de Actividades não justifica o pedido de apoio, até porque do



referido plano com certeza houve actividades que não foram realizadas, dada a situação actualmente vivida a nível nacional.-----Posto

isto, o Senhor Presidente sugeriu a retirada do ponto, solicitando à Movalmeirim, uma justificação mais pormenorizada em relação ao pedido de apoio. O restante Executivo concordou.--

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.--

-----Às dezasseis horas e dez minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.--

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica